



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00002EE140004C0027CC03FB9C02524A

EMENDA

PROPOSTA DE EMENDA À MENSAGEM 39/2020 DO PODER EXECUTIVO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora

Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

I - Fica acrescentado ao item 2.3.1.1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, o seguinte: ?**Aquisição de brinquedos inclusivos para portadores de necessidades especiais?**, com recursos estimados em R\$ 30.000,00.

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados das seguintes programações:

ÓRGÃO	Assessoria de Comunicação Social - ASCOM
TÍTULO DO PROGRAMA	O Governo que Você Vê
CÓDIGO	7.1.6.1.1
VALOR (R\$)	R\$ 30.000,00
FONTE	0001

JUSTIFICATIVA:

Um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança diz que: ?A criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o

exercício deste direito.

Brincar é coisa séria. Através dos brinquedos e das brincadeiras as crianças desenvolvem suas habilidades, percepções, raciocínio, criatividade e aprendem sobre sua relação com si mesmas e com o outro. No caso das crianças com deficiência, o brincar também é utilizado como instrumento para que elas superem suas dificuldades. Por mais que possam apresentar dificuldades maiores para realizar certas atividades diárias, crianças com deficiência devem ser o tempo todo estimuladas a encontrar sua autonomia, por mais trabalhoso e demorado que possa parecer esse processo.

Diante disso, o fomento, pelo poder público, para a aquisição de brinquedos inclusivos mostra-se imperioso, eis que trata-se de medida

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020

Cristina Oliveira

Vereadora da Bancada do PDT.

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00002EE140004C0027CC03FB9C02524A